



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Líma, 818 - Cembeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7170 - fax - 3207.7180 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 154 E 175 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e sete (27) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:30h, no Fórum da Comarca de Cascavel, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; a Juíza de Direito Titular Ana Kayrena da Silva Freitas; a Diretora de Secretaria Érica Jaine Alencar de Albuquerque Masiero, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 124 (cento e vinte e quatro) processos.

Existem 489 (quatrocentos e oitenta e nove) feitos conclusos para despacho, sendo, deste número, 15 (quinze) por serem impulsionados inicialmente e 283 (duzentos e oitenta e três) com prazo excedido. Dos 24 (vinte e quatro) processos conclusos para sentença, 10 (dez) estão há mais de 100 dias. Há, também, 3 (dez) demandas por serem incluídas em pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Ademais, ressalta-se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambuí – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: correge@tjce.jus.br

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL**

que existem 127 (cento e vinte e sete) feitos com audiência marcada até fevereiro de 2014 e 100 (cem) demandas aguardando designação de audiência.

Dos feitos pendentes de designação de audiência, destacam-se os seguintes: 11364-52.2011.8.06.0062 (paralisado desde 5.12.2011), 11061-38.2011.8.06.0062 (25.10.2011) e 11137-62.2011.8.06.0062 (17.11.2011).

Dos **processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010**, existem 100 (cem) inerentes à primeira, e 46 (quarenta e seis) referentes à segunda, destacando-se os números 360-91.2006.8.06.0062 e 1577-09.2005.8.06.0062 (este, paralisado desde 31.5.2012). Recomendou-se a movimentação processual dessas demandas para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Dos **Mandados de Segurança** inspecionados, verificou-se o de número 2899-59.2008.8.06.0062, paralisado desde 22.8.2011.

Das demandas com prazo excedido para sentença, destacam-se: 9701-68.2011.8.06.0062 (conclusa desde 5.2.2013), 1951-54.2007.8.06.0062 (17.5.2013), 2098-80.2007.8.06.0062 (5.4.2013), 1781-48.2008.8.06.0062 (29.5.2013), 2500-30.2008.8.06.0062 (25.4.2011), 1045-64.2007.8.06.0062 (27.10.2009), 906-49.2006.8.06.0062 (16.12.2010), 1333-80.2005.8.06.0062 (5.11.2010).

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011, tendo sido constatado que o Grupo de Juízes que auxiliam no cumprimento dessa Meta esteve recentemente nesta Unidade.

Em relação aos presos provisórios, observou-se que no feito nº 11209-78.2013.8.06.0062, os processados estão presos desde janeiro do ano em curso, sem que tenham sido julgados. Foi recomendado à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Das **ações referentes ao Estatuto do Idoso**, ressaltam-se os feitos números: 9374-60.2010.8.06.0062 (paralisado desde 30.7.2013, para a Secretaria cumprir expedientes), 11957-13.2013.8.06.0062 (último ato jurisdicional em 17.5.2013), 11637-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Lima, 818 – Cambuí – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCALHEIRO**

94.2012.8.06.0062 (com tramitação estagnada desde 12.12.2012) e 12516-67.2013.8.06.0062 (para ser inicialmente impulsionado desde 12.7.2013).

Os processos de execução penal, cuja competência é privativa do Módulo, não foram inspecionados, considerando que ainda estavam no Mutirão Carcerário, realizado em Fortaleza, não tendo retornado à Secretaria.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 62 (sessenta e duas), apesar de estarem com tramitação regular, constatou-se certa lentidão na realização dos expedientes pela Secretaria, a exemplo das Deprecatas números: 1130-09.2013.8.06.0062, 11281-63.2013.8.06.0062, 11278-13.2013.8.06.0062, 11821-16.2013.8.06.0062, 11646-22.2013.8.06.0062, 11794-33.2013.8.06.0062, 11845-44.2013.8.06.0062, 11487-79.2013.8.06.0062.

A Unidade dispõe de 3 (três) servidores efetivos do Tribunal, acumulando um deles o cargo de Diretora de Secretaria. Há 1 (um) Oficial de Justiça, existindo, ainda, 10 (dez) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

O Fórum funciona em prédio antigo e adaptado. Atualmente, estão sendo feitos pequenos reparos e serviços de pintura, contudo, suas dependências interiores são diminutas e insuficientes para o bom desempenho dos serviços. As salas da Defensoria Pública e do Ministério Público estavam fechadas, não sendo possível inspecioná-las, uma vez que seus ocupantes guardam as chaves consigo e não há cópias nas Secretarias. Os móveis que guarnecem o Fórum são antigos, porém, suficientes à prestação jurisdicional. As instalações da 2ª Vara são inferiores às da 1ª, havendo, inclusive, focos de formiguelo em vários locais dessa Secretaria. Não há sistema interno ou externo de segurança e nem rampa de acesso ao interior do Fórum para portadores de deficiência física, possuindo essa acessibilidade, porém, no corredor que interliga as duas unidades.

Conteúdo Sigiloso com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o MALOTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, 818 - Cambuí - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (046) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL**

**DIGITAL:** f) a Secretaria conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (META 3 do 2010); iv) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a Secretaria informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP; v) Conselho da Comunidade: está instalado e em pleno funcionamento, conforme previsto na LEP; vi) Projeto Pai Presente: a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nº 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; necessidade de restauração do livro; falta de subscrição nos termos, dentre outras. Verificar a possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no D.J de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

**CADEIA PÚBLICA:** Dispõe de apenas 6 (seis) celas, com 63 (oitenta e dois) presos, nos três regimes, estando além de sua capacidade oficial, que é de 30 presos. Suas instalações são péssimas, não possuindo cela destinada às detentas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

**CASA OFICIAL:** Existem residências oficiais, contudo, não estão habitadas. Atualmente, os Magistrados residem em imóveis alugados na Comarca. O estado de conservação das casas oficiais é de completo abandono, estando uma delas, inclusive, com suas dependências internas abertas, havendo sinais de supressão de portas, pias e torneadas. Há farta vegetação imprestável no entorno desses bens.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente devem trânsitar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

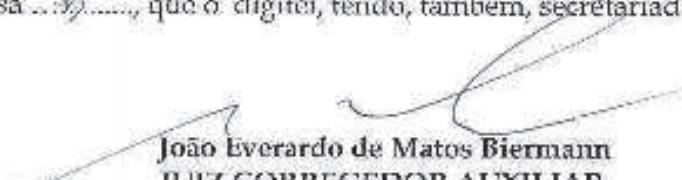
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, 510 - Cambuí - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7170 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL**

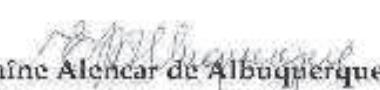
mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; d) a Secretaria deverá impulsionar, com urgência, as ações civis públicas e por improbidade administrativa; e) as Cartas Precatórias deverão receber atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspecional, pela Magistrada Titular e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:30h., do dia 27 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pela Juíza de Direito Titular e pela Diretora de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ..., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

  
**João Everardo de Matos Biermann  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**Ana Kayrena da Silva Freitas  
JUIZA DE DIREITO TITULAR**

  
**Érica Jaíne Alencar de Albuquerque Masiero  
DIRETORA DE SECRETARIA**